

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 011/2025

Processo: 014/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 014/21

Autor: Poder Executivo

Data: 14/03/2025

Relator: Ver. Maurício Muhl

Parecer: FAVORÁVEL, com emenda.

Ementa: “Dispõe sobre o reajuste nos valores dos padrões dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 1.358, de 25 de março de 2024, com relação ao valor do vale refeição e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 014/25, de autoria do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre o reajuste nos valores dos padrões dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 1.358, de 25 de março de 2024, com relação ao valor do vale refeição e dá outras providências”.

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva autorização legislativa para concessão de reajuste nos vencimentos, bem como, no vale alimentação.

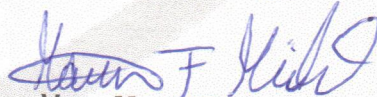
Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA 01 – REDACIONAL

A emenda do Projeto de Lei 14/2025, passa a contar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o reajuste nos valores dos padrões dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 1.358, de 25 de março de 2024, com relação ao valor do vale alimentação e dá outras providências.”

Este é o parecer que foi dado e votado, em 10 de abril de 2025.



Ver. Maurício Fernando Muhl

Relator



Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:



Ver. Margarida da Silva



Ver. Volnir Alexandre Villes

